

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 119/2013

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

<i>Servidores</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Gratificação %</i>	
		<i>De</i>	<i>Para</i>
Anderson Weriton Brito da Silva	Comissão – Chefe do Setor de Patrimônio	88,96	73,96
Regivan Moraes da Silva	Comissão – Chefe do Almoarifado	88,96	73,96
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	88,96	73,96
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	88,96	73,96
Elis Regina Martins da Silva	Comissão – Diretora de Recursos Humanos	44,70	29,70
Rodrigo Gazette de Souza	Comissão – Auxiliar de Controle Interno	88,96	73,96
Sidnei Vieira do Carmo	Comissão – Diretor Administrativo	88,96	73,96

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:58942E36

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 10/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>